



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 69/2016  
PROCESSO N. 23188.023943.2016-31  
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2015 UASG 158333

TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
MATO GROSSO – REITORIA E A EMPRESA A A ARAÚJO  
BRASIL SERVIÇOS LTDA – ME.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – REITORIA, com sede na Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Edifício Maria Altina, Bairro: Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78.043-400, inscrito no CNPJ nº 10.784.782/0001-50, neste ato representado pelo Magnífico Reitor, Sr. Willian Silva de Paula, CPF 514.472.071-49, RG nº 0710981-4 SSP/MT no pleno exercício de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11 de abril de 2017, publicada no DOU de 12 de abril de 2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **A A ARAÚJO BRASIL SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ 10.230.958/0001-22, estabelecida à Travessa Alice de Farias, 203, Centro sul, Cuiabá - MT, neste ato representada pelo seu, Sr. Weverton Ribeiro dos Santos, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.412.560-9 e do CPF nº 005.598.151-82, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto no art. 65 Caput, II, "d" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada; pelo Decreto nº 2.271, de 07/07/97 e o que consta no Processo n. 23188.023943.2016-31, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR**, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda – Da vigência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato nº 69/2016 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, dentro da previsão legal de até 60 (sessenta) meses, desde que ocorra manifestação nesse sentido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos antes do término do contrato e mediante negociação prévia, nos termos das Leis nº 8.245/91 e nº 8.666/93 e respectivas alterações.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, o prazo de duração do contrato passa a corresponder ao período de 05/12/2017 a 05/12/2018.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – DO VALOR**

O valor mensal do contrato após repactuado, passará a ser de R\$ 6.152,60 (Seis mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), e o valor anual com as diárias R\$ 89.887,20 (Oitenta e nove mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Unidade	Quantidade	Especificação	Valor Unit. Mensal	Valor Unit. Anual	Valor Total Anual
Posto	1	Motorista	R\$ 6.152,60	R\$ 73.831,20	R\$ 73.831,20
Diária	72	Diária	R\$ 223,00	R\$ 16.056,00	R\$ 16.056,00
<b>VALOR GLOBAL ANUAL</b>					<b>R\$ 89.887,20</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n. 69/2016.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Deverá ser renovada a garantia de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO do Contrato n. 69/2016.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Deverá a Contratada apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, após a assinatura deste termo aditivo, o comprovante de Garantia Contratual.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: 158144/26414, Fonte: 0112000000, Programa de Trabalho: 108871, Elemento de Despesa: 339037-01 / 339033-09, PI: L20RLP0101N

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no D.O.U., em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Federal de Mato Grosso para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Cuiabá – MT, 29 de novembro de 2017.

**WILLIAN SILVA DE PAULA**

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

**WEVERTON RIBEIRO DOS SANTOS**

AA Araujo Brasil Serviços Ltda

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:  
RG:

Wesley B. Caporossi Costa Marques  
Assistente em Administração  
SIAPE: 1761212

Nome:  
CPF:  
RG:

Marlene Glaucia da Silva Faleiro  
Assistente em Administração  
PROAD / IFMT  
Matrícula SIAPE 1915423